



EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO I CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DA ACADEMIA DA DIVISÃO DE ELITE – CFI/ADE I – 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a autorização constante do processo nº 005200.001976/2026-12, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite – CFI/ADE I – 2026, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento das vagas do I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite - CFI/ADE I - 2026, estabelecendo os requisitos de inscrição, as etapas de seleção, os critérios de pontuação, classificação, desempate, recurso, matrícula, frequência e aprovação.

1.2. O Processo Seletivo Interno será destinado exclusivamente aos Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O CFI tem como objetivo desenvolver as competências necessárias para a atuação como instrutor da Academia da Divisão de Elite, promovendo o aperfeiçoamento técnico e pedagógico dos profissionais selecionados e preparando-os para o exercício da atividade docente no âmbito das ações de ensino desenvolvidas pela Academia.

1.4. O presente Processo Seletivo Interno não se destina ao provimento de novos cargos efetivos, tampouco à ampliação do quadro de pessoal da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, limitando-se à seleção e habilitação de servidores, Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, por seus anexos e pelas normas aplicáveis, compreendendo uma etapa de seleção e, para os candidatos matriculados, o Curso de Formação de Instrutores, sendo conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estruturado nas seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme as regras e os critérios estabelecidos neste Edital:

I – ETAPA 1 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS, de caráter eliminatório e classificatório, composta pelas seguintes fases:

a) Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios e específicos exigidos para a disciplina escolhida, bem como à análise e à pontuação da formação acadêmica, experiência profissional, cursos, capacitações, qualificações e demais títulos apresentados pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;

b) Entrevista Técnico-Pedagógica, de caráter classificatório, destinada à avaliação objetiva das competências técnicas e pedagógicas necessárias ao exercício da atividade de instrutor, segundo os critérios, indicadores, escala de avaliação e demais parâmetros estabelecidos em Edital próprio.

II – ETAPA 2 – CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES – CFI/ADE I – 2026, será realizada na modalidade presencial, conforme cronograma estabelecido pela Academia da Divisão de Elite, e terá por finalidade desenvolver, aperfeiçoar e consolidar as competências técnicas, didáticas e pedagógicas necessárias ao exercício da atividade docente no âmbito da Academia, observados os conteúdos programáticos, a carga horária, os critérios de frequência, pontualidade, participação, avaliação, aproveitamento e aprovação, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital e nas normas que disciplinarem o funcionamento do Curso.

2.2. O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade selecionar e classificar, por disciplina, 38 (trinta e oito) candidatos para ingresso no I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite – CFI/ADE I – 2026, observados o quantitativo de vagas destinado a cada disciplina, os requisitos de habilitação, os critérios de avaliação e pontuação e a ordem de classificação final estabelecidos neste Edital.

2.2.1. A classificação dentro do número de vagas assegurará ao candidato o direito à convocação para matrícula no Curso de Formação de Instrutores, desde que mantidos os requisitos e as condições exigidos neste Edital.

2.2.2. A aprovação no Processo Seletivo Interno e a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Instrutores não implicam direito subjetivo à designação ou à atuação como instrutor, ficando eventual exercício da atividade docente condicionado às necessidades institucionais, ao interesse da Administração e ao atendimento das demais condições aplicáveis.

2.3. As Normas Gerais de Funcionamento do CFI serão publicadas antes da matrícula e disciplinarão os horários, a rotina acadêmica, a frequência, a pontualidade, a participação, os procedimentos administrativos e pedagógicos e os direitos e deveres dos discentes. Os critérios essenciais de avaliação, aprovação, reprovação, desligamento e recurso deverão constar deste Edital ou de anexo publicado antes do encerramento das inscrições, vedada a criação posterior de condição de ingresso ou eliminação.

2.4. A participação no Curso implicará ciência, aceitação e cumprimento das disposições previstas nas Normas Gerais de Funcionamento do CFI, sem prejuízo das normas estabelecidas neste Edital e demais atos aplicáveis.

2.5. A participação no Curso implica o compromisso de frequência, aproveitamento e participação regular nas atividades propostas, observados os critérios de aprovação estabelecidos nas Normas Gerais de Funcionamento do Curso de Formação de Instrutores – CFI.

2.5.1. O abandono ou a desistência do Curso observarão as disposições previstas nas Normas Gerais de Funcionamento do Curso de Formação de Instrutores – CFI e nas demais normas aplicáveis.

2.6. A desistência deverá ser formalizada e devidamente motivada pelo candidato e encaminhada à Academia da Divisão de Elite para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. O I Curso de Formação de Instrutores da Academia da Divisão de Elite – CFI/ADE I – 2026 disponibilizará o total de 38 (trinta e oito) vagas.

3.2. As 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo, serão preenchidas pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Interno, observada a ordem de classificação por disciplina e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

DISCIPLINA	SIGLA	VAGAS
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	AMT	13
TÉCNICAS DE DEFESA POLICIAL	TDP	4
TÉCNICAS DE ABORDAGEM	TAB	7
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	APH	2
USO DIFERENCIADO DA FORÇA	UDF	3
ASPECTOS LEGAIS DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS	ALP	3
DIREITOS HUMANOS	DH	3
GERENCIAMENTO DE CRISES	GER	3
TOTAL		38

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno os Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

I – ter concluído o Cursos de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal, até o dia 08/03/2026;

II - encontrar-se em efetivo exercício;

III – não estar afastado de suas funções por qualquer motivo que inviabilize a participação nas etapas do Processo Seletivo Interno ou no Curso de Formação de Instrutores;

IV – não estar em gozo de licença para tratamento de saúde ou possuir restrição de saúde incompatível com a participação integral nas atividades previstas no Curso de Formação de Instrutores;

V – possuir condições de saúde compatíveis com as atividades teóricas e práticas previstas para a disciplina à qual concorrer;

VI - a gestação, por si só, não impedirá a inscrição ou a participação. Eventual restrição médico-funcional será avaliada individualmente, com indicação das adaptações razoáveis cabíveis e preservação da saúde da candidata e do nascituro;

VII - não estar sujeito a impedimento administrativo ou sanção disciplinar que, por previsão normativa expressa e decisão da autoridade competente, seja incompatível com a participação no Processo Seletivo Interno ou no Curso.

4.2. O atendimento aos requisitos específicos de cada disciplina escolhida pelo candidato será aferido mediante análise da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos neste Edital e no Anexo I – Perfil Exigido por Disciplina.

4.3. Os requisitos constantes da coluna “Formação Profissional – Requisitos Obrigatórios e Eliminatórios” do Anexo I constituem condição indispensável ao deferimento da inscrição do candidato na respectiva disciplina.

4.4. Os títulos constantes do Anexo I serão considerados para fins de classificação, na forma e nos limites de pontuação estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno, exclusivamente, os Agentes da Divisão de Elite da Força Municipal que atendam, de forma integral e cumulativa, aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, mediante acesso ao Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <https://concurso.prefeitura.rio/>, observado o cronograma constante do item 11 deste Edital. O período de inscrições terá início às 0h do dia 08 de outubro de 2026 e se encerrará, impreterivelmente, às 23h59 do dia 12 de outubro de 2026.

5.2.1. O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 2 (duas) disciplinas dentre aquelas previstas neste Edital, desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

5.2.2. Na hipótese de inscrição em 2 (duas) disciplinas, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a respectiva ordem de preferência, identificando-as como 1ª opção e 2ª opção, para fins de classificação, convocação e preenchimento das vagas, na forma prevista neste Edital.

5.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e observar, rigorosamente, os procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital, cabendo-lhe:

I – prestar, de forma completa e fidedigna, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e indicar a disciplina para a qual pretende concorrer ou, no caso de opção por 2 (duas) disciplinas, informar expressamente a respectiva ordem de preferência;

II – anexar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos obrigatórios e eliminatórios exigidos para a disciplina ou disciplinas escolhidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

III – certificar-se, antes da finalização da inscrição, de que as informações prestadas estão corretas e de que todos os documentos exigidos foram devidamente anexados, legíveis e correspondem à disciplina ou às disciplinas para as quais se inscreveu.

§1º Os documentos mencionados no inciso II deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, em formato PDF, contemplando frente e verso, quando aplicável, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://concurso.prefeitura.rio/>.

§2º O envio da documentação poderá ser realizado imediatamente após a conclusão da inscrição ou, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 12/10/2026, por meio do link específico, que permanecerá disponível no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até o encerramento do prazo estabelecido.

5.4. A SMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou documento não recebidos por falhas técnicas não imputáveis à Administração, inclusive defeitos no equipamento do candidato, instabilidade de conexão ou congestionamento da rede. Recomenda-se que a inscrição seja concluída com antecedência.

5.5. Na hipótese de divergência entre o nome informado no ato da inscrição e aquele constante nos documentos apresentados, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento oficial comprobatório da alteração, tais como certidão de casamento, certidão de averbação ou outro documento idôneo, sob pena de desconsideração da documentação apresentada.

5.6. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, omissão ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7. Para fins de esclarecimentos e suporte, ficam disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371

E-mail: cprs@prefeitura.rio

5.8. A relação das inscrições homologadas será divulgada no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações oficiais, nos termos do cronograma estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato somente poderá ser classificado e convocado para ministrar disciplina por ele indicada no ato da inscrição e para a qual comprove os requisitos específicos.

5.10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

5.11. As informações e os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato. A falsidade, a fraude ou a omissão relevante poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a eliminação, mediante decisão motivada e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.12. A inscrição somente será considerada válida após a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.13. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. Encerrado o período de inscrições, a documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno, observados os requisitos gerais e específicos estabelecidos neste Edital.

6.2. A análise das inscrições compreenderá:

I – a verificação do atendimento aos requisitos gerais para participação no Processo Seletivo Interno e aos requisitos específicos da disciplina para a qual o candidato tenha se inscrito;

II – a análise e pontuação dos títulos apresentados para fins de classificação.

6.3. O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital terá sua inscrição indeferida para a respectiva disciplina, sem prejuízo da análise das demais disciplinas para as quais tenha se inscrito, quando houver.

6.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos devidamente comprovados por documentação apresentada no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

6.5. Não será admitida a apresentação de documentos destinados à obtenção de pontuação após o encerramento do período de inscrições.

6.6. Após a análise e pontuação dos títulos, serão convocados para a Entrevista Técnico-Pedagógica, por disciplina, os candidatos classificados até o limite correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos e na experiência profissional.

6.6.1. Os candidatos habilitados que excederem o limite de convocação estabelecido no item 6.6 permanecerão classificados, por disciplina, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular, podendo ser convocados posteriormente para a Entrevista Técnico-Pedagógica, caso haja necessidade de complementação do quantitativo de candidatos, observados, rigorosamente, a ordem de classificação, o número de vagas da respectiva disciplina e o interesse da Administração.

6.6.2. A Entrevista Técnico-Pedagógica destina-se a aferir, de forma objetiva e padronizada, a aptidão do candidato para o exercício da atividade docente no âmbito da Academia da Divisão de Elite, mediante avaliação de competências técnicas, didáticas, pedagógicas, comunicacionais e comportamentais diretamente relacionadas à atuação como instrutor, observados os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

6.7. A Entrevista Técnico-Pedagógica, de caráter classificatório, terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, observada a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital.

6.7.1. As condições específicas de realização da Entrevista Técnico-Pedagógica, incluindo a convocação dos candidatos, data, horário, local, duração, composição da Banca Examinadora, procedimentos de aplicação, orientações aos candidatos e demais aspectos operacionais necessários à sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico, sem prejuízo das regras, critérios de avaliação e condições de habilitação previamente estabelecidos neste Edital.

6.8. Será eliminado do Processo Seletivo Interno, mediante registro e decisão motivada, o candidato que:

I – deixar de cumprir os requisitos previstos neste Edital;

II – não comparecer à Entrevista Técnico-Pedagógica;

III - fraudar ou tentar fraudar qualquer etapa; descumprir orientação indispensável à segurança ou à regularidade da aplicação; ou adotar conduta que comprometa objetivamente os trabalhos, assegurada a apuração quando necessária.

6.9. Na hipótese de o candidato obter classificação dentro do número de vagas em mais de uma disciplina, será considerada preferencialmente, para fins de ocupação da vaga, a disciplina indicada como primeira opção de preferência no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação dos candidatos habilitados será realizada por disciplina, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

7.2. Para fins de classificação, serão considerados os títulos para a disciplina a qual o candidato concorre, conforme o perfil estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.3. A pontuação referente aos títulos será atribuída de acordo com a natureza, a carga horária, a modalidade de realização e a instituição promotora dos cursos, capacitações e especializações apresentados pelo candidato, desde que relacionados à disciplina para a qual concorre, observados os critérios e limites estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.4. Um mesmo documento, curso ou título não poderá ser utilizado mais de uma vez para obtenção de pontuação na mesma disciplina.

7.5. A pontuação final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na análise de títulos, qualificações e experiência profissional, limitada a 60 (sessenta) pontos, com a pontuação obtida na Entrevista Técnico-Pedagógica, limitada a 40 (quarenta) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.6. Os candidatos serão classificados, por disciplina, em ordem decrescente da pontuação final, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais candidatos habilitados em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7. Serão considerados aprovados e classificados para o Curso os candidatos posicionados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

7.8. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação na Entrevista Técnico-Pedagógica;

II - maior pontuação decorrente da experiência comprovada como instrutor ou monitor na área da disciplina;

III - maior tempo comprovado em atividade operacional na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

IV - maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro; e

V - maior idade, considerados ano, mês e dia de nascimento.

7.9. Os critérios, valores e limites máximos de pontuação serão estabelecidos no Anexo II – Quadro de Pontuação.

8. DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. O resultado da etapa de seleção será divulgado por disciplina, em ordem decrescente de classificação, observados o número de vagas previsto neste Edital e os critérios de desempate estabelecidos no item 7.

8.2. O resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada disciplina e aqueles que permanecerão em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula e participação no Curso de Formação de Instrutores – CFI/ADE I – 2026, conforme cronograma e orientações divulgados pela SMA.

8.4. A convocação para participação no CFI observará rigorosamente a classificação obtida pelo candidato na respectiva disciplina e o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital.

8.5. A relação final dos candidatos aprovados no curso será divulgada após a conclusão do Curso de Formação de Instrutores – CFI, considerando-se aprovados aqueles que cumprirem integralmente os requisitos de frequência, aproveitamento e demais critérios estabelecidos para a ação educacional.

9. DA MATRÍCULA E DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES – CFI

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto para cada disciplina serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Instrutores – CFI/ADE I – 2026, observada a ordem de classificação e o cronograma estabelecido pela SMA.

9.2. A convocação será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e observar os prazos, horários e orientações estabelecidos.

9.3. A matrícula no CFI estará condicionada à manutenção, pelo candidato, dos requisitos exigidos neste Edital para participação no Processo Seletivo Interno.

9.4. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo e na forma indicados no ato de convocação, os documentos originais necessários à confirmação das informações prestadas. Verificada a regularidade, a Academia da Divisão de Elite efetivará a matrícula.

9.5. Na hipótese de desistência ou desligamento de algum candidato, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação na respectiva disciplina e a existência de candidato habilitado em cadastro de reserva.

9.6. A matrícula no Curso de Formação de Instrutores implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e, a partir de sua publicação, das Normas Gerais de Funcionamento do CFI.

9.7. Após a matrícula, os candidatos passarão à condição de discentes do CFI e estarão sujeitos às normas acadêmicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas para o Curso.

9.8. Os horários, os locais das atividades, a rotina acadêmica, os critérios de frequência e aproveitamento, os procedimentos administrativos e pedagógicos e as demais normas relativas ao funcionamento do Curso serão disciplinados pelas Normas Gerais de Funcionamento do CFI, a serem publicadas no início da ação educacional.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo Interno, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo cronograma.

10.2. O recurso deverá ser individual, objetivo e fundamentado, apresentado pelo meio eletrônico indicado no ato de divulgação, no prazo previsto no cronograma, contado da publicação oficial do resultado impugnado.

10.3. O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item, resultado ou decisão contestada, acompanhado da respectiva fundamentação.

10.4. Não serão conhecidos os recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido;

II – encaminhados por meio diverso daquele definido pela SMA;

III – que não apresentem fundamentação relacionada ao objeto da contestação;

IV – destinados à inclusão de documentos, títulos, certificados ou comprovantes que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou de comprovação de documento tempestivamente apresentado.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno, que poderá manter ou reformar a decisão recorrida, mediante decisão fundamentada.

10.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos meios institucionais definidos pela SMA.

10.7. O acolhimento de recurso que implique alteração da pontuação ou da classificação poderá resultar na reclassificação dos candidatos da respectiva disciplina, observada a ordem classificatória decorrente da nova pontuação.

10.8. Da decisão proferida após a análise do recurso não caberá novo recurso na esfera deste Processo Seletivo Interno.

11. DO CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data
EDITAL / INSCRIÇÃO	Publicação do edital	07/10/2026
	Período de inscrições e envio dos documentos	08 a 12/10/2026
	Publicação inscrições homologadas	14/10/2026
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	Avaliação da documentação enviada pelos candidatos	09 a 15/10/2026
	Resultado preliminar	16/10/2026
	Recursos	17/10/2026
	Resultado definitivo	20/10/2026
ENTREVISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	Publicação do Edital de convocação	20/10/2026
	Entrevistas	21 a 23/10/2026
	Resultado preliminar	26/10/2026
	Recursos	27/10/2026
	Resultado definitivo	31/10/2026
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Resultado final e homologação	04/11/ 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais informações referentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados pelos meios institucionais definidos pela SMA.

12.2. O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato durante todas as etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

12.3. A inexatidão, falsidade, irregularidade ou omissão de informações ou documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar sua eliminação do Processo Seletivo Interno, inclusive durante a realização do CFI, sem prejuízo das demais providências administrativas eventualmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A Administração poderá, mediante ato devidamente fundamentado e observada a necessária publicidade, alterar datas, prazos ou demais aspectos operacionais previstos no cronograma, quando necessário ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Interno.

12.5. A SMA poderá expedir orientações complementares destinadas à execução deste Edital, desde que não alterem os requisitos, critérios de classificação ou demais condições essenciais do Processo Seletivo Interno nele estabelecidas.

12.6. As Normas Gerais de Funcionamento do CFI disciplinarão os aspectos acadêmicos, pedagógicos, administrativos e de rotina da ação educacional, sem estabelecer requisitos de ingresso ou critérios de classificação incompatíveis com aqueles previstos neste Edital.

12.7. A aprovação no Processo Seletivo Interno e a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Instrutores – CFI não geram direito subjetivo à designação, convocação ou atuação como instrutor, tampouco asseguram carga horária docente, ficando eventual exercício da atividade condicionado ao interesse e à conveniência da Administração, às necessidades da Academia da Divisão de Elite e ao atendimento dos requisitos aplicáveis.

12.7.1. O candidato, ao participar do presente Processo Seletivo Interno, declara ciência de que a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Instrutores – CFI pressupõe disponibilidade para eventual atuação nas atividades de ensino da Academia da Divisão de Elite, de acordo com as necessidades institucionais.

12.7.2. O profissional habilitado, quando convocado pela Administração para atuação como instrutor em disciplina para a qual esteja devidamente habilitado, deverá atender à convocação, ressalvada a existência de impedimento devidamente justificado e submetido à apreciação da Administração.

12.7.3. A recusa à convocação será examinada à vista das atribuições funcionais, da compatibilidade de horários e das circunstâncias apresentadas. A eventual apuração disciplinar dependerá de dever funcional previamente estabelecido, ordem legítima e ausência de justificativa aceita, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Especial de Segurança Urbana, mediante manifestação técnica da Comissão responsável e, quando necessário, das unidades competentes da SEGUR, da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, observada a competência de cada órgão.

12.9. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Perfil Exigido por Disciplina;

II – Anexo II – Quadro de Pontuação;

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO I - PERFIL EXIGIDO POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL — REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO — AMT	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Curso Básico de Tiro Policial Curso Intensivo de Tiro Policial Curso Intensivo de Tiro de Combate Curso de Instrutor de Armamento e Tiro — IAT Curso de Armeiro Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Armamento e Tiro Policial Certificado de Registro — CR válido, na condição de Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador — CAC, expedido pelo órgão competente Credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro — IAT, expedido pela Polícia Federal
TÉCNICAS DE DEFESA POLICIAL — TDP	Nível superior em qualquer área do conhecimento E Graduação marcial* (faixa preta em ao menos uma modalidade de arte marcial ou graduação equivalente a faixa preta). *Os certificados de graduação em arte marcial serão analisados e confirmados com o órgão emissor.	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Antiguidade na faixa preta: tempo comprovado de graduação como faixa preta na modalidade declarada Especializações na área: cursos e seminários em artes marciais devidamente comprovados por Federação ou Confederação. Curso de Aspectos Jurídicos de Atuação Policial OU equivalente Curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial OU equivalente Curso de Uso Diferenciado da Força OU equivalente Curso de Gerenciamento de Crises OU equivalente Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial OU equivalente Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Defesa Pessoal, Defesa Policial, Uso Gradual da Força, Retenção e Contrarretenção de Armamento
TÉCNICAS DE ABORDAGEM — TAB	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Curso de Ações Táticas Especiais — CATE/GOE OU equivalente Curso Especial de Ações de Controle de Distúrbios — CEspACD OU equivalente Estágio Tático Operacional — ETO OU equivalente Curso do Grupamento Especial de Praia — GEP OU equivalente Estágio de Ações Operacionais — ESAOP OU equivalente Curso Operacional Tático Móvel — COTAM/GTM OU equivalente Curso de Adestramento e Operações com Cães — CAOC OU equivalente Curso Técnico Tático de Condutores de Cães — CTTCC OU equivalente Estágio de Adestrador de Cães de Guerra — EACG OU equivalente Curso Especial de Adestrador de Cães de Guerra OU equivalente

			Curso do Grupamento de Guardas Motociclistas — GGM OU equivalente Estágio de Adaptação a Motociclistas Militares — EAMM OU equivalente Curso de Menor Potencial Ofensivo — IMPO OU equivalente Curso Tático e Técnico de Operações de IMPO — CTT OU equivalente
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR — APH	Nível superior em Medicina, Enfermagem ou Fisioterapia OU Curso Técnico em Enfermagem E Curso Especial de Resgate e Ações de Socorro — CEspRAS OU Curso de Emergência Pré-hospitalar Básica	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Curso Tactical Combat Casualty Care (TCCC) Curso de APH Tático do MJSP Cursos de Extensão ou Capacitação (EAD ou presencial) nas áreas de APH, Primeiros Socorros e Atendimento de Emergências
USO DIFERENCIADO DA FORÇA — UDF	Nível superior em qualquer área do conhecimento	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Curso de Controle e Distúrbios Cíveis Curso de Menor Potencial Ofensivo — IMPO Curso Tático e Técnico de Operações de IMPO — CTT Curso de Uso Diferenciado da Força Curso de Gerenciamento de Crises Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial Curso de Aspectos Jurídicos de Atuação Policial OU equivalente Curso de Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis OU equivalente Curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial OU equivalente
ASPECTOS LEGAIS DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS — ALP	Nível superior em Direito	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Direito Penal, Processo Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos e Segurança Pública
DIREITOS HUMANOS — DH	Nível superior na área de Ciências Humanas e Sociais OU Nível superior em qualquer área do conhecimento COM pós-graduação em Direitos Humanos	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Cursos de Extensão ou Capacitação nas áreas de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade
GERENCIAMENTO DE CRISES — GER	Nível superior na área de Ciências Humanas e Sociais OU Graduação em Segurança Pública	Experiência anterior como instrutor/monitor na área.	Outra graduação Pós-graduação Lato Sensu Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Pós-graduação Stricto Sensu — Doutorado Curso de Polícia Comunitária ou Polícia de Proximidade Curso de Mediação de Conflitos Curso de Negociação de Crises Curso de Gerenciamento de Ocorrências Críticas Curso de Comunicação não violenta

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Outra graduação, distinta daquela exigida como requisito obrigatório para a disciplina	2,0 por título	4,0
Pós-graduação Lato Sensu relacionada à disciplina	3,0 por título	6,0
Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área	1,0 por título	2,0
Mestrado	6	6,0
Doutorado	8	8,0
Cursos, capacitações e qualificações específicas relacionados à disciplina	Conforme quadro específico de pontuação abaixo	14,0
Experiência profissional anterior como instrutor ou monitor na área da disciplina	2,0 por semestre completo	20,0
TOTAL — ANÁLISE DE TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60,0
Entrevista Técnico-Pedagógica	Até 40,0	40,0
PONTUAÇÃO FINAL		100,0

QUADRO ESPECÍFICO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E CAPACITAÇÕES				
CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA		INSTITUIÇÃO PRIVADA	
	Presencial	EAD	Presencial	EAD
1 a 30 horas	1,00	0,75	0,75	0,50
31 a 60 horas	2,00	1,50	1,50	1,00
Acima de 60 horas	3,00	2,25	2,25	1,50

REGRAS DE APLICAÇÃO

1. Não será admitida a soma das cargas horárias de cursos distintos para enquadramento em faixa superior de pontuação.
2. A pontuação referente aos cursos, capacitações e qualificações específicas relacionados à disciplina fica limitada a 14,0 pontos, ainda que a soma dos documentos apresentados ultrapasse esse valor.
3. O Certificado de Registro — CR válido, na condição de Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador — CAC, e o credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro — IAT, expedido pela Polícia Federal, serão pontuados exclusivamente para os candidatos à disciplina de Armamento, Munição e Tiro — AMT, correspondendo a 2,0 e 5,0 pontos, respectivamente, compreendidos no limite de 14,0 pontos para cursos, capacitações e qualificações específicas.
4. Os cursos e capacitações relacionados à disciplina serão valorados pela carga horária, modalidade de realização e natureza da instituição promotora, conforme o quadro de pontuação.
5. Serão considerados cursos promovidos por órgão ou instituição pública aqueles ofertados diretamente por órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, inclusive instituições públicas de ensino e escolas de governo.
6. Os cursos promovidos por instituições privadas serão pontuados conforme os valores específicos do quadro, desde que devidamente comprovados e relacionados à disciplina para a qual o candidato concorre.